



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Rua Osvaldo Aranha, 71 - Bairro Centro - CEP 96075-170 - Pelotas - RS - (53) 3222-3218 - <https://www.oabrs.org.br>

OFÍCIO - 5264446 - PELOTAS-PRES

Pelotas, 03 de fevereiro de 2026.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcelo Carneiro da Rosa Teixeira da Silva
DD. Diretor do Departamento de Material e Patrimônio - DMP
Departamento de Material e Patrimônio - DMP
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Av. Borges de Medeiros, 1565, Porto Alegre, RS
dilog@tjrs.jus.br

Referência: 1101146.00008006/2026-20

Assunto: Reforço de solicitação de disponibilização urgente de linha móvel para o Balcão Virtual da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Pelotas

Senhor Diretor,

Na oportunidade em que o cumprimentamos, a Subseção de Pelotas da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio Grande do Sul, reitera solicitação já encaminhada pela Vara da Direção do Foro da Comarca de Pelotas, no sentido de que seja disponibilizada, com a máxima urgência, linha móvel destinada ao atendimento do Balcão Virtual da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca.

Conforme relatado à Direção do Foro, o número anteriormente utilizado pela unidade judiciária encontra-se bloqueado desde 13 de novembro de 2025, em razão de denúncias automáticas de suposto envio de "spam", circunstância que inviabilizou completamente o atendimento remoto por meio de aplicativo de mensagens, apesar das sucessivas tentativas administrativas de solução.

A Subseção de Pelotas tem recebido reiteradas reclamações da advocacia local acerca da impossibilidade de contato com a 1ª Vara de Família e Sucessões pelo Balcão Virtual, o que vem causando expressivo prejuízo ao exercício profissional, ao acompanhamento processual e, sobretudo, ao acesso das partes ao serviço jurisdicional. Trata-se de Vara com acentuada demanda sensível, envolvendo matérias de família e sucessões, cuja celeridade e comunicação efetiva são indispensáveis.

Considerando as atribuições do Departamento de Material e Patrimônio, especialmente no que concerne à gestão e ao controle da telefonia móvel no âmbito do Poder Judiciário, bem como as competências específicas do Serviço de Gestão de Materiais (SEMAT), solicitamos seja priorizada a providência administrativa necessária à disponibilização de nova linha ou chip móvel para a referida unidade jurisdicional, a fim de restabelecer, com brevidade, o regular funcionamento do Balcão Virtual.

O pleito ora deduzido visa a contribuir para o aprimoramento do atendimento ao jurisdicionado e para o adequado exercício da advocacia, em consonância com os princípios do acesso à justiça e da eficiência do serviço público.

Atenciosamente,

Victor de Abreu Gastaud
Presidente da Subseção de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR DE ABREU GASTAUD, Presidente de Subseção**, em 03/02/2026, às 15:33, conforme art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei-oab.oabrs.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5264446** e o código CRC **EB3BCEEF**.

1101146.00008006/2026-20

5264446v3